

PORTARIA Nº 019 de 07 de maio de 2012

Dispõe sobre a suspensão de aluno das atividades acadêmicas do *Campus* Ouro Preto.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 507, de 19 de julho de 2010, do IFMG, publicada no DOU de 21 de julho de 2010,

CONSIDERANDO:

- O Relatório da Comissão de Ética e Disciplina do IFMG Ouro Preto, datado de 04 de maio de 2012;
- A gravidade da infração;
- O agravante da forma acintosa e provocativa da infração, cometida diante da Diretoria de Ensino Técnico e em área de grande circulação de alunos;
- A existência de dois precedentes, quais sejam, uma advertência verbal conferida pelo Diretor Geral, face a atitude de desrespeito a funcionários, e uma advertência por escrito, por desrespeito a professor, conforme registrado no relatório da comissão de ética e disciplina;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 20 (vinte) dias letivos o aluno Wesley Mateus Rocha (Turma DIIMET2)

Art. 2º. Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria de Ensino Técnico, os professores das turmas envolvidas, a Coordenação Pedagógica, a Comissão de Ética e Disciplina e o Setor de Portaria e Vigilância;

Art. 3º. Determinar que esta medida entre em vigor a partir do dia 14 de maio 2012, para que o aluno tenha direito a recurso em prazo que se expira no dia 12 de maio 2012, às 17:00 hs.

Art. 4º. Determinar que eventuais recursos sejam protocolados e entregues na portaria principal do Campus Ouro Preto.

Ouro Preto, 07 de maio de 2012.



Professor **ARTHUR VERSIANI MACHADO**
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Preto